



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE CANDIDATOS QUE CONCORREM  
ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PCD**

Em cumprimento ao disposto no item 5 do Edital nº 100, de 09 de maio de 2023, o Centro de Processos Seletivos (CEPS) da Universidade Federal do Pará (UFPA) convoca os(as) candidatos(as) que concorrem para a reserva de vagas destinada a Pessoas com Deficiência no Concurso Público Para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para realização da Avaliação Biopsicossocial, conduzida por Banca Multiprofissional de Verificação, conforme especificado a seguir.

1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Posteriormente à realização das provas e antes da homologação do resultado final, os candidatos não eliminados que concorreram na condição de PCD, conforme o ANEXO IV do Edital de abertura do concurso, passarão por uma Avaliação Biopsicossocial coordenada pelo CEPS/UFPA. Esta avaliação será conduzida por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, incluindo um médico, bem como por três profissionais da carreira de Técnico-Administrativo em Educação. Esta equipe analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do §1º e §2º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, §2º do art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

1.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência de sua avaliação, munidos de documento de identidade original e de parecer médico ou laudo médico (original e cópia para conferência) que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, conforme critérios estabelecidos nos subitens 3.4.1, “b” e 3.4.2 do Edital de abertura do concurso e, se for o caso, munidos também de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

1.2.1 A cópia do parecer médico ou laudo médico original será retida pela UFPA na ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvida em hipótese alguma.

1.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com roupas que permitam exames clínicos a serem realizados pelos médicos, quando considerados pertinentes pelos médicos e sempre com a autorização do candidato avaliado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023**

1.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico ou laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do Edital de abertura do concurso.

1.5 Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico ou laudo médico, o exame oftalmológico (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do Edital de abertura, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.6 Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico ou laudo médico, exames complementares que possam corroborar o tipo de deficiência física declarada (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 (doze) meses, podendo ser: raio-X, exames neurológicos, ultrassonografia, exame físico – tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais – grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros exames.

1.7 Quando se tratar de Transtorno do Espectro do Autismo, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico ou laudo médico, pelo menos um dos seguintes exames (original ou original e cópia para conferência): avaliação neuropsicológica e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais.

1.8 Quando se tratar de Deficiência Intelectual, o candidato deverá apresentar, além de parecer médico ou laudo médico, pelo menos um dos seguintes exames (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 (doze) meses: avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais.

1.9 Perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) que surgir(em), no período de validade do concurso, destinada(s) às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial: a) não apresentar parecer médico ou laudo médico (original ou original e cópia para conferência); b) apresentar parecer médico emitido em período superior a 12 (doze) meses a partir da publicação do Edital; c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.3, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 do Edital de abertura; d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; e) não comparecer à avaliação biopsicossocial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023

1.10 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, conforme critérios definidos no item 10 do Edital de abertura, figurará na lista de classificação geral por cargo, área e localidade, concorrendo às vagas pela ampla concorrência.

1.11 O candidato cuja deficiência não seja considerada compatível com o cargo que pretende ocupar será eliminado do concurso na avaliação biopsicossocial, nos termos do §2º do art. 5º, da Lei nº 8.112/1990, do §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

1.12 O resultado da avaliação biopsicossocial será divulgado no site do CEPS.

1.13 Está convocado para realizar a Avaliação Biopsicossocial, o candidato abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GREGORIO FELIPE DO NASCIMENTO FREITAS	132651	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AREA: QUÍMICA

## 2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1 A avaliação presencial será realizada em data e local definidos a seguir:

a) Data: 10/01/2024

b) Horário para a realização da Avaliação Biopsicossocial: 10h

c) Local: **Prédio Conjugado ILC/IFCH** (em frente ao Centro de Processos Seletivos – CEPS), **sala 07**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 Para efeito da Avaliação Biopsicossocial, a equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;

II – a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V – o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023**

2.3 A metodologia de realização da Avaliação Biopsicossocial respeitará a seguinte ordem:

- **Avaliação Médica**

Em sala reservada, o candidato será avaliado por junta médica, constituída por dois (02) médicos designados pelo CEPS/UFPA, que realizará a avaliação médico-pericial do candidato e dos exames solicitados apresentados no momento da avaliação. Tal avaliação terá a finalidade de determinar se o(a) candidato(a) é Pessoa com Deficiência. A junta médico-pericial emitirá um parecer que decidirá sobre o Deferimento ou Indeferimento do candidato em relação à sua qualificação como Pessoa com Deficiência, em conformidade com a legislação vigente. Este parecer será posteriormente anexado ao Parecer Final da Banca Multiprofissional. Justifica-se o atendimento privativo médico-pericial, de acordo com a Lei nº 12.842, de 10 julho de 2013, na qual o Ato Médico deve ser realizado de maneira privada, resguardando a relação do candidato com o médico examinador, no exercício de sua função.

- **Avaliação Multiprofissional (Pedagogo; Psicólogo; Técnico de Acessibilidade; (03) Três Profissionais do mesmo cargo para o qual o candidato concorre)**

Os profissionais receberão a documentação do candidato e realizarão o atendimento que objetiva observar as barreiras que o candidato pode encontrar no exercício da profissão e como a Instituição pode intervir para derrubar essas barreiras. A equipe multiprofissional emitirá parecer multiprofissional sobre Deferimento ou Indeferimento do candidato. Esse parecer deverá ser assinado por todos os profissionais e será anexado ao Parecer Final da Banca, ao final das avaliações.

- **Reunião da Banca Multiprofissional**

Ao final do turno de avaliações, haverá uma reunião com todos os profissionais com o propósito de deliberar, preencher e assinar o Parecer Final da Banca de Avaliação Biopsicossocial. Essa etapa será realizada sem a presença dos candidatos, é obrigatória e tem como objetivo a organização dos documentos da avaliação de cada candidato. Isso inclui a ficha com parecer médico, a ficha com parecer multiprofissional, e o Parecer Final da Banca, com assinatura de todos os profissionais que participaram da Avaliação.

2.4 Cada candidato(a) será avaliado(a) individualmente pela Banca Multiprofissional de Verificação.

2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023

3 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 Os(As) candidatos(as) que não forem considerados PcD após decisão da Banca Multiprofissional de Verificação poderão recorrer da decisão em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da avaliação, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/1999.

3.2 Em conformidade com o subitem 13.3 do Edital de abertura, “os recursos, exceto os referentes ao Edital do concurso, deverão utilizar exclusivamente o mecanismo de interposição de recurso disponível no sistema de inscrição e acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas”.

3.3. Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

3.4 O candidato que realizar a interposição de recurso terá direito à Banca Recursal, presencial, que deverá ser realizada na data provável de 14 de janeiro de 2024, das 08h às 12h.

Belém, 02 de janeiro de 2024.